



Autos nº 00640039320138070015
(Processo antigo nº 20130111725994)

Certidão

Sentenciado(a) **CRISTIANO DE MELLO PAZ**, filho de Não Declarado e Maria das Mercês de Mello Paz.

Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz da Vara de Execuções Penais, determinou-se a intimação do sentenciado para o pagamento da pena de multa imposta nos autos da ação penal nº 470, proveniente do Supremo Tribunal Federal, no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa da União, nos termos do art. 51 do Código Penal.

Enviado à Publicação em: 06/01/2014.

Distrito Federal, 6 de Janeiro de 2014.

DANIEL VELOSO AQUINO
TECNICO JUDICIARIO